



PROJETO DE LEI Nº 12.427, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que institui o Fórum Municipal de Educação de Jundiaí, destinado a acompanhar o cumprimento do Plano Municipal de Educação.

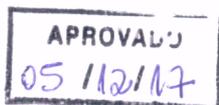
PARECER

A propositura em questão tem por objetivo instituir o Fórum Municipal de Educação de Jundiaí, cuja finalidade é a de monitorar, avaliar a execução e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 8.446, de 24 de junho de 2015.

Do ponto de vista desta Comissão, a matéria encontra-se amparo legal no que concerne à competência, conforme disposto no artigo 6º, “caput”, e também quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Poder Executivo apresentar projetos de lei para tratar de assuntos relativos à organização administrativa e à estruturação dos órgãos da Administração Municipal, em consonância com o artigo 46, IV e V, c.c. o artigo 72, I, II, IV e XII, todos da Lei Orgânica de Jundiaí.

Assim, diante da constitucionalidade e legalidade da proposta, somos favoráveis à sua tramitação.

Sala das Comissões, 05/12/2017



Eng.º **MARCELO GASTALDO**
Presidente e Relator

Adriano Santana dos Santos
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique Xique”

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vêtor Oeste”

GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA